



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 039/2020, 29 de Abril de 2020** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 039/2020,
29 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 034/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Tremedal;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Pça Leonel Pereira, 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 223.363,55 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender as despesas referente a ação indicada a seguir:

Função	10 - Saúde
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0026 - Saúde com acesso amplo e seguro
Ação	2.106 - Enfrentamento do Combate ao COVID 19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
31900400 - Contratação por tempo determinado	091400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	R\$ 27.780,00
31900400 - Contratação por tempo determinado	610200 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%	R\$ 25.000,00
31901300 - Contribuição ao Regime geral da Previdência social	091400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	R\$ 5.556,00
31901300 - Contribuição ao Regime geral da Previdência social	610200 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%	R\$ 5.000,00
33903000 - Material de Consumo	091400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	R\$ 75.027,55
33903000 - Material de Consumo	610200 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%	R\$ 70.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	091400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	R\$ 15.000,00
		R\$ 223.363,55

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 29 de Abril de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito